



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº061/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto.....	051
Resultado Pregão Presencial.....	017
Resultado Pregão Presencial.....	020
Termo de Anulação Pregão Presencial.....	009
Aviso Edital de Licitação Tomada de Preço.....	008

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 051, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

“Declara Luto Oficial no âmbito do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o falecimento dos Senhores **JARBAS CELESTINO DE PAULA**, ocupante do cargo de Motorista e **GREICE APARECIDA DE ANDRADE VIDA**, ocupante do cargo de Assistente Social, ambos funcionários públicos do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido neste dia 26.04.2017, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS;

CONSIDERANDO o profundo pesar e consternação que se abate à toda comunidade água-clarense ante o fato da perda de tão ilustres cidadãos; e

CONSIDERANDO, que ambos eram pessoas estimadas pelos munícipes, os quais deixaram seus nomes ligados aos serviços públicos deste Município, em especial os relacionados a área social, esta Administração Municipal, presta as homenagens póstumas a tão ilustres cidadãos que ora nos deixam e,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, pelo passamento dos ilustres funcionários públicos municipais **JARBAS CELESTINO DE PAULA e GREICE APARECIDA DE ANDRADE VIDA**.

Artigo 2º - Fica declarado ponto facultativo na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e todos os seus órgãos correlatos, bem como no Setor de Arrecadação e Tributos Municipais no dia 27/04/2017.

Artigo 3º - Fica declarado Ponto Facultativo no dia 27/04/2017, a partir das 13:00 hs, nas demais repartições públicas municipais.

Parágrafo Primeiro – Na referida data, no Paço Municipal serão realizados apenas serviços internos, sem atendimento ao público, ressalvando-se os procedimentos administrativos previamente agendados.

Parágrafo Segundo – Excetua-se do disposto no caput do artigo acima, àquelas repartições que por sua própria natureza, realizam serviços que não possam sofrer interrupções e/ou paralisações, tal qual o Hospital Municipal, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro mural, localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº061/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

PROCESSO Nº. 084/2017

O Município de Água Clara - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial e Equipe de Apoio, designado pela portaria nº 176 de 16 de Março de 2017, publicado no Diário oficial do Município na edição de nº 035/2017 com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013, **TORNA PÚBLICO** o resultado do pregão presencial nº 017/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO, BEM COMO SUPORTE EM DIAGNÓSTICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ADJUDICANDO O OBJETO DA LICITAÇÃO AS EMPRESAS:

Vencedor a empresa: CHECK-UP MEDICINA LABORATORIAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ 12.438.098/0001-42, valor global R\$ 87.045,60 (oitenta e sete mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Vencedor a empresa: EDUARDO GOMES RABELLO-EPP, inscrita no CNPJ 00.086.309/0002-27, valor global R\$ 100.619,25 (cem mil e seiscentos e dezenove reais e vinte cinco centavos).

Água Clara – MS, 27 de Abril de 2017.

Adjudicado pelo Pregoeiro

MARCOS ANTONIO GARCIA

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017

PROCESSO Nº. 088/2017

O Município de Água Clara - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial e Equipe de Apoio, designado pela portaria nº 176 de 16 de Março de 2017, publicado no Diário oficial do Município na edição de nº 035/2017 com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013, **TORNA PÚBLICO** o resultado do pregão presencial nº 020/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO USO DE LICENÇAS DE SOFTWARE POR TEMPO DETERMINADO DE SOLUÇÕES (SOFTWARE) PARA A GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL, COMPREENDENDO CONVERSÃO DA BASE DE DADOS ANTERIOR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS, TREINAMENTO PARA OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ADJUDICANDO O OBJETO DA LICITAÇÃO AS EMPRESAS:

Vencedor a empresa: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 05.373.364/0001-30, valor global R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Água Clara – MS, 27 de Abril de 2017.

Adjudicado pelo Pregoeiro

MARCOS ANTONIO GARCIA

TERMO DE ANULAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Anulo com fundamento no art. 49, da Lei no. 8.666/93, o procedimento licitatório – Modalidade Pregão Presencial nº

009/2017, com o objetivo de locações de 02 (duas) pás-carregadeiras, com escopo de realizar manutenção das vias urbanas e rurais deste Município, nos termos do parecer anexo aos autos do processo.

Água Clara – MS, 27 de abril de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017

O Município de ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 035/2017, publicada em 16 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2017**, do tipo “Menor Preço Global”, pelo regime de empreitada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos junto a órgãos Federais e Estaduais em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme memorial descritivo, edital e seus anexos.

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização

da Sessão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **16 de maio de 2017**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rodovia BR 262, Km 135, Centro, Município de Água Clara - MS.

Retirada do Edital: Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. O formulário deverá ser preenchido em papel timbrado, assinado, carimbado, digitalizado e devolvido por mesmo endereço eletrônico. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Água Clara/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx67- 3289 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara – MS, 27 de abril de 2017.

Ademir Ottoni Azambuja

Presidente da Comissão Permanente de Licitação